

LEI N.º 735/2013

“Estabelece diretrizes, objetivos, e metas do Plano Municipal de Educação do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, para o período de 2011 a 2020”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano Municipal de Educação do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, para o período de 2011 a 2020, de acordo com o anexo único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2013

MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Constitucional